

Sancionada e promulgada
Em 13/12/2006
Gersele Storck
Prefeito Municipal
Irupi - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 466/2006

**“REQUER AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santa, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Requer autorização Legislativa para doação de imóvel público contendo uma sala, uma cozinha, um quarto, um banheiro, medindo 25,50m², encravada num terreno de 10X12m², situado na Rua Sebastião Azeredo Cosaqueve, Centro, anexo às casas populares, sendo beneficiária a Senhora **ANTONIETA TEODODO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (13/12/2006).


GERSELE STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (13/12/2006).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM 13.12.2006
